

Diário Oficial Nº 172, segunda-feira, 8 de setembro de 2014

CONSULTA PÚBLICA Nº 29, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014

A Secretária do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 170, de 4 de agosto de 2010, torna pública a proposta de alteração do Processo Produtivo Básico - PPB de "Máquina Automática Digital para Processamento de Dados, com Tela Incorporada - All In One"

O texto completo está disponível no sítio da Secretaria do Desenvolvimento da Produção, no endereço:

<http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=2menu=3335>

As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, a todos os seguintes e-mails:

[cgel.ppb@mdic.gov.br](mailto:cgel.ppb@mdic.gov.br), [mcti.ppb@mct.gov.br](mailto:mcti.ppb@mct.gov.br) e [cgapi@suframa.gov.br](mailto:cgapi@suframa.gov.br)

HELOISA REGINA GUIMARÃES DE MENEZES

ANEXO

PROPOSTA Nº 021/2014 – ALTERAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO DE “MÁQUINA AUTOMÁTICA DIGITAL PARA PROCESSAMENTO DE ADOS, COM TELA INCORPORADA – ALL IN ONE”:

I. ALTERAÇÃO DAS SEGUINTE PORTARIAS:

a. PORTARIA INTERMINISTERIAL MDIC/MCTI Nº 165, DE 17 JUNHO DE 2014 – ALTERAÇÃO DA DATA DE ENTREGA PREVISTA NO CAPUT E INSERÇÃO DE § :

DE:

Art. 6º Anualmente, as empresas fabricantes deverão encaminhar à Secretaria de Política de Informática - SEPIN, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e à Secretaria do Desenvolvimento da Produção - SDP, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, até 31 de maio do ano posterior, relatório consolidado com as seguintes informações:

PARA:

Art. 6º Anualmente, as empresas fabricantes deverão encaminhar à Secretaria de Política de Informática - SEPIN, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e à Secretaria do Desenvolvimento da Produção - SDP, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, até 31 de julho do ano posterior, relatório consolidado com as seguintes informações:

.....

§3º Excepcionalmente, no ano de 2014, o prazo para a entrega do relatório consolidado mencionado no caput deste artigo será até 30 de outubro de 2014.

b. PORTARIA INTERMINISTERIAL MDIC/MCTI Nº 166, DE 17 JUNHO DE 2014 – ALTERAÇÃO DA DATA DE ENTREGA PREVISTA NO CAPUT E INSERÇÃO DE §:

DE:

Art. 6º As empresas deverão apresentar à Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa, até 31 de maio de cada ano, relatório específico demonstrando o cumprimento das obrigações constantes desta Portaria, relativas ao ano anterior, contemplando pelo menos:

PARA:

Art. 6º As empresas deverão apresentar à Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa, até 31 de julho de cada ano, relatório específico demonstrando o cumprimento das obrigações constantes desta Portaria, relativas ao ano anterior, contemplando pelo menos:

....

§3º Excepcionalmente, no ano de 2014, o prazo para a entrega do relatório mencionado no caput deste artigo será até 30 de outubro de 2014.